

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ  
CNPJ.: 01.612.593/0001-00

Página: 1

DECRETO Nº 000001 /2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ, MARILDA NOGUEIRA REBELO SALES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 181/2014, art 7º.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 82.118,14 (Oitenta e Dois Mil e Cento e Dezoito Reais e Quatorze Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Transposição, Remanejamento ou Transferências	R\$	82.118,14
02.03.00 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO GERAL E FINANÇAS		
04-121-0003 2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	10.341,00
04-122-0003 2.006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	945,60
04-752-0025 2.082 - ENCARGOS COM A ELETROBRAS		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.424,61
24-721-0003 2.014 - MANUTENÇÃO DO CORREIOS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	868,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	142,00
24-722-0023 2.085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.416,73
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-122-0003 2.094 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	195,87
12-361-0014 2.030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.193,89
02.05.01 - FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDES		
12-361-0014 2.040 - ENCARGOS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	4.200,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	2.500,00
3.1.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.600,00
12-365-0014 2.113 - ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL - 60%		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	16.500,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
04-122-0003 2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	4.803,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
10-303-0009 2.049 - ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.600,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
08-244-0007 2.104 - PROG.DE ATENÇÃO INTEG.A FAMILIA PAIF/PBFI/CRAS *		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.400,00
08-244-0008 2.066 - MANUT.DOS SERVS.DE CONVIV.E FORTAL.DE VINCULOS-SCFV		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.600,00
02.08.00 - SEC. MUNIC. DO ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
27-813-0027 2.106 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	387,44

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 82.118,14 (Oitenta e Dois Mil e Cento e Dezoito Reais e Quatorze Centavos).

Valor da Anulação por Transposição, Remanejamento ou Transferências	R\$	82.118,14
02.03.00 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO GERAL E FINANÇAS		
04-122-0003 2.006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	945,60
04-752-0025 2.082 - ENCARGOS COM A ELETROBRAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	33.187,34
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-361-0014 2.030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	2.389,76
02.05.01 - FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDES		
12-361-0014 2.040 - ENCARGOS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	5.800,00
12-365-0014 2.113 - ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL - 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.500,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
04-122-0003 2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	2.404,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.404,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
10-303-0009 2.051 - ACOES DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL-PSB		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.600,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
08-244-0008 2.066 - MANUT.DOS SERVS.DE CONVIV.E FORTAL.DE VINCULOS-SCFV		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.08.00 - SEC. MUNIC. DO ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
27-813-0027 2.106 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	387,44

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ, 02 de Janeiro de 2015

MARILDA NOGUEIRA REBELO SALES  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (02/01/2015), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ  
CNPJ.: 01.612.593/0001-00

Página: 1

DECRETO Nº 000002 /2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ, MARILDA NOGUEIRA REBELO SALES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 181/2014, art 7º.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior	R\$	487.500,00
02.03.00 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO GERAL E FINANÇAS		
26-782-0026 1.018 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	487.500,00
2471.05.00 - CONV. DA UNIÃO P/PROG. DE INFRA-EST. EM TRANSPORTE	R\$	487.500,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ, 02 de Janeiro de 2015

MARILDA NOGUEIRA REBELO SALES  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (02/01/2015), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ  
CNPJ.: 01.612.593/0001-00

Página: 1

DECRETO Nº 000003 /2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ, MARILDA NOGUEIRA REBELO SALES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 181/2014, art 7º.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 56.976,88 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Transposição, Remanejamento ou Transferências	R\$	56.976,88
02.03.00 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO GERAL E FINANÇAS		
04-122-0003 2.006 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	985,00
15-451-0016 1.008 - ABERTURA E PAVIM. DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	576,38
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12-365-0004 2.032 - MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	7.188,50
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	216,19
02.05.01 - FUNDO DE MANUT.E DESENVOL. DA EDUCACAO BASICA - FUNDES		
12-361-0014 2.040 - ENCARGOS C/ PESSOAL ADMINISTRATIVO - 40%		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	6.242,06
12-365-0014 2.113 - ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL - 60%		
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	16.356,24
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
10-303-0009 2.049 - ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	2.661,06
10-303-0009 2.052 - ACOES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	325,44
10-302-0010 2.129 - PROG.DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE-PAHQ		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	12.400,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0008 2.058 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	550,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	33,57
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
08-244-0007 2.104 - PROG.DE ATENÇÃO INTEG.A FAMILIA PAIF/PBFI/CRAS *		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.829,00
08-244-0008 2.066 - MANUT.DOS SERVS.DE CONVIV.E FORTAL.DE VINCULOS-SCFV		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.482,64
02.08.00 - SEC. MUNIC. DO ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
13-812-0027 2.105 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	130,80

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 56.976,88 (Cinquenta e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Oito Centavos).

(Continua na próxima página)